

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000 CNPJ N° 08.782.146/0001-48

Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 787, de 22 de fevereiro de 2019.

Institui a campanha de estimulo ao cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominadoa "JANEIRO BRANCO" no Município de Dona Inês, e dá outras providências.

PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e saciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Dona Inês, Estado da Paraíba. no mês de janeiro, a Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar denominada "Janeiro Branco", que será dedicado à realização de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental.

- I A campanha de que trata esta lei terá como símbolo um laço branco. devendo o poder público promovê-la e participar de sua divulgação mediante a utilização de decoração, na cor branca, nas sedes da administração pública municipal, nos logradouros públicos e nos monumentos.
- II Para a realização das ações educativas no âmbito da campanha de que trata esta lei, serão promovidas, no mês de janeiro, palestras, seminários e cursos, em parceria com entidades públicas e civis do Município.
- Art. 2º O "Janeiro Branco", instituído por esta lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Dona Inês.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de fevereiro de 2019.

João Idalino da Silva

PREFEITO